

# **A EFETIVAÇÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRAS E AFRICANAS NO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE DUAS ESCOLAS**

Antonio Germano (PPGE-UNINOVE)

Manuel Tavares (PPGE-UNINOVE)

## **RESUMO**

Efetivar o ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio deve ser uma prática cotidiana dos docentes, porém na prática pouco está sendo feito no sentido de concretizar esta obrigatoriedade, prevalecendo dessa forma uma grande barreira, a da exclusão, então surge a necessidade de estudos mais profundos de interação entre universidades, escolas, educadores e grupos sociais. A normatização da aprovação da Lei nº 10.639/03 deveria ser de conhecimento dos educadores das escolas públicas e privadas do país. Ela deveria abranger a educação cotidianamente e tornar-se um processo de luta pela superação do racismo na sociedade brasileira e não só ter como incentivo pessoas ligadas aos Movimentos Negros, mas também à Educação. Assim sendo, pretende-se a partir desse trabalho investigar, entrevistar e comparar as ações pedagógicas que visem à efetivação e o aprimoramento dos estudos da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio. É em suma, um trabalho de investigação e comparação do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas por meio de entrevistas junto ao corpo docente de uma escola pública e uma privada da cidade de São Paulo, observação das práticas pedagógicas e, por último, elaboração da dissertação com embasamento em estudos e leituras que englobem Educação, Antropologia, Sociologia, Literatura e Psicologia.

Palavras-chaves: Diversidade étnico-racial. Educação escolar. Discriminação racial

## **INTRODUÇÃO**

Negar que o Brasil não é um país racista é um retrocesso e não contribui em nada para uma discussão saudável e pertinente. A cultura Afro-brasileira está presente em toda a nossa trajetória de formação de nação. O Brasil foi um dos países que mais recebeu escravos africanos, apesar de ter sido um dos últimos a abolir a escravidão e, após a abolição, a luta do negro pelo reconhecimento na sociedade tem sido incessante.

Falar em uma cultura Afro-brasileira implica abordar as lutas sociais, a miscigenação, a discriminação, o sincretismo e a contribuição cultural de um modo geral. O cuidado para não generalizar superficialmente a cultura Afro-brasileira deve ser trabalhado constantemente pelos educadores.

Fruto das constantes reivindicações do movimento negro no Brasil, a Lei

10.639/2003, estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos educacionais do país. É o reconhecimento da influência das muitas culturas africanas na formação da cultura nacional. Entretanto, dentro de um conturbado contexto socioeconômico e político no país, a aplicabilidade da Lei envolve problemas relacionados com conteúdo, informação e despreparação dos educadores das redes públicas, estaduais e privadas do país.

O preconceito e a discriminação pautados em critérios étnicos-raciais estão entre os principais motivadores da evasão escolar dos alunos negros da rede pública de ensino. A escola é uma instituição que reproduz o racismo, como ideologia e como prática de relações sociais que invisibiliza e imobiliza as pessoas, inferiorizando-as e desqualificando-as em função da sua etnia.

O racismo antinegro, enquanto elemento estruturador das relações sociais que foram estabelecidas no Brasil, fundamenta-se na ideia de inferioridade do negro e superioridade do branco, o que justifica e consolida a escravidão a que os povos africanos foram submetidos.

A sociedade brasileira e suas instituições conservadoras, principalmente a escola, se constituem em harmonia com a ideologia que institui o racismo e o preconceito em seus espaços. Dessa forma, geralmente a sociedade e a educação particularmente reproduzem o mito de que a população negra é inferior.

De acordo com Maria Aparecida Silva Bento:

Esta ideologia de que portadores de pele escura seriam inferiores e pessoas de pele alva seriam superiores se baseia na obra A origem das espécies, na qual, a partir de estudos realizados em plantas e animais, desenvolveu a teoria da seleção natural. Segundo ela, na natureza sobrevivem e dominam as espécimes fortes. Existiriam, portanto, espécimes fortes e fracas. (BENTO, 2000, p.24)

E continua sua afirmação:

Estava assim “justificado” o domínio colonial e a exploração do europeu sobre outros povos. Desvantagens sociais, políticas, econômicas ou culturais também passaram a ser atribuídas a desigualdades inatas entre os homens. O termo inato, tão presente no discurso dos racistas, já dizia

tudo: segundo eles, determinados grupos nasceriam com características que os habilitam apenas para serem dominados e explorados. (BENTO, 2000, p.24)

Em 2003 foi promulgada a Lei Federal nº 10.639 que institui a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, na tentativa de contribuir para a desconstrução desse pensamento retrógrado e reacionário. Ela surge a partir das reivindicações da inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares pelo Movimento Negro brasileiro que detectou por meio de estudos a existência de valores e práticas discriminatórias na escola, principalmente quando essa instituição nega a existência da diferença em seus domínios.

A necessidade da lei 10.639/03 exige que nós repensemos, reflitamos sobre as práticas educacionais que permeiam as bases das relações étnico-raciais, sociais e pedagógicas em que se apoiam a política educacional brasileira vigente. Apesar da legalidade e da essencialidade, a obrigatoriedade da inclusão das temáticas na Educação das Relações Étnico-Raciais e da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, não é o suficiente para sua efetivação.

Então, debater o papel do educador na descolonização do ensino; e considerar a aprendizagem pela prática cultural, como elementos importantes para o sucesso do processo de ensino/aprendizagem da população negra se faz necessário e urgente.

Desta forma, a efetivação da Lei nº 10.639/03 pressupõe a capacitação de educadores para a correção de injustiças e práticas de valores excludentes no ambiente escolar e para a inclusão, de forma pedagógica e didática, de temáticas relacionadas à questão racial nas várias áreas do conhecimento. Nesse sentido, espera-se de todos os educadores o respeito às identidades culturais e religiosas.

De acordo com o documento *Orientações Curriculares e Expectativas de Aprendizagem para a Educação Étnico-Racial*, que faz parte do Programa de Orientação Curricular do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Quando se considera que, do total dos educandos matriculados na rede de ensino municipal paulistana, aproximadamente 230.000 não declararam sua cor, talvez tenhamos um indício de que a autoestima seja um entre outros fatores que favorecem comportamentos nem sempre adequados ao desenvolvimento sadio de jovens e adolescentes. Muito

provavelmente, por trás destes números, estão aqueles educandos que só sentam na última fileira da sala de aula e são pouco receptivos a atividades participativas. Muitos são estigmatizados em função da sua cor da pele e preferem ficar no anonimato, na quase invisibilidade de ser. (SÃO PAULO, 2008, p.11)

Infelizmente, as oportunidades de ensino são restritas às pessoas de pele clara. Há estudos e fontes que constataam que as crianças de descendência negra, enfrentam mais dificuldades e desafios do que as brancas. A trajetória destes alunos contribui para o número de evasão existente nas escolas, principalmente nas públicas.

Segundo Helio Santos:

Um dos aspectos que mais agrava o baixo desempenho das crianças e adolescentes carentes diz respeito à postura dos professores quanto à sua educabilidade. Isso significa que os professores das escolas públicas das regiões mais carentes (onde os pretos e pardos estudam), antecipadamente trabalham com o conceito-melhor dizer preconceito- de que esses alunos são problemáticos. Isto é- são indisciplinados e filhos de famílias desagregadas; não são limpos; alguns até perigosos; mal nutridos, enfim, não conseguirão mesmo se educar. (SANTOS, 2003, p.102)

É estarrecedor ler este fragmento que Santos declara em sua obra *A busca de um caminho para o Brasil*, porém, mais estarrecedor torna-se ainda verificar, mesmo que vagamente, que nas escolas públicas e particulares seus educadores, tornaram-se agentes de segregação e discriminação.

De acordo com Santos

A escola-pública ou privada- ainda hoje não inclui adequadamente em seus currículos a luta e a história do povo negro no Brasil. Essa escola, por não saber particularizar os aspectos que envolvem a identidade das crianças negras, acaba por colaborar na construção de um ideal de ego branco por parte destas. (SANTOS,2003, p.102)

A criança negra, desta forma, interioriza uma identidade imposta não só pela sociedade que a coloca sempre em desigualdade, inferiorizando-a sobre vários aspectos-físicos e sociais, como, pela escola que, além de não combater o preconceito, ainda o

reforça mais.

Conforme este autor:

Estudos feitos em São Paulo revelaram um maior índice de repetência e exclusão escolar por parte dos alunos pretos e pardos. Isso se dá em diversas faixas de idade. O que evidencia de forma definitiva as dificuldades educacionais dos alunos com ascendência negra é o fato de que estes, mesmo quando comparados aos alunos brancos cujas famílias têm rendimentos semelhantes aos das suas, ainda apresentam maior índice de repetência. (SANTOS, 2003, p.103)

Os dados do Censo demográfico 2010 mostram que na educação os pretos e pardos em relação aos brancos têm mais que o dobro de chances de serem analfabetos.

Ao se observar a taxa de analfabetismo entre brancos, pretos e pardos, percebeu-se uma diferença de patamar entre o primeiro grupo e os demais. No Brasil, 5,9% das pessoas de 15 anos ou mais de idade que se declararam de cor ou raça branca eram analfabetas, enquanto a proporção foi de 14,4% para pretos e 13,0% para pardos. Essa diferença foi observada em todas as Grandes Regiões, entre as quais houve também grandes diferenças, sendo a Região Nordeste com as maiores taxas, e a Região Sul com as menores. (BRASIL, 2010)

Em contrapartida, as leis foram criadas na tentativa de amenizar a situação vigente. A Resolução CNE/CP 01/2004,(BRASIL,2004) instituiu um parecer como Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que devem ser aplicadas pelas várias instituições de ensino, inclusive aquelas que atuam em programas de formação inicial e continuada dos educadores. Destaca que o cumprimento das referidas diretrizes será considerado na avaliação das condições de funcionamento das instituições de ensino. Apresenta os objetivos de cada uma das temáticas em questão, direciona os deveres de cada profissional das escolas de ensino e sugere possíveis parceiros para subsidiar e trocar experiências com os sistemas e estabelecimentos de ensino na implementação da política, tais como: os grupos do Movimento Social Negro (inclusive grupos culturais), as instituições formadoras de professores e os núcleos afro-brasileiros de estudos e pesquisas.

A Lei nº 10.639/03, (BRASIL, 2003) sintetiza uma discussão de âmbito nacional e direciona as unidades educacionais para a proposição de atividades relevantes em relação aos conhecimentos das diversas populações africanas, suas origens e contribuições para o nosso cotidiano e história, num movimento de construção e redimensionamento curricular e ação educativa, salientando a importância do contexto e sua diversidade cultural. Ela também sinaliza para um modelo educacional que prioriza a diversidade cultural presente na sociedade brasileira e, portanto, na sala de aula, de modo que as ideias sobre reconhecimento, respeito à pluralidade cultural, democracia e cidadania prevaleçam em todas as relações que envolvem a Educação e a comunidade escolar, desde o processo de formulação de políticas educacionais, de elaboração de currículos escolares e de formação de docentes até as atividades pedagógicas, metodológicas e de acolhimento de educandos.

O Parecer nº CNE/CP 003/2004, (BRASIL, 2004) veio para contribuir no processo de formação dos docentes, e tornar pungente a necessidade de que a Educação contribua na difusão e produção de conhecimentos e na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos. Suas diretrizes visam mais às atribuições das escolas, determinando a estas incluir entre os estudos atividades diárias sobre o tema, para que dessa forma talvez seja possível diminuir a exclusão do aluno negro na educação.

Enfim, o projeto de pesquisa tem como objeto o estudo da efetivação do ensino da História e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio da cidade de São Paulo.

## **OBJETIVOS**

A efetivação da Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003), é um processo extremamente complexo e demanda um novo modelo educacional, que seja alicerçado por princípios democráticos, que visem à reflexão, construção e estudos mais profundos sobre a cultura e história africana nos estabelecimentos educacionais da cidade de São Paulo e do Brasil, desta forma, esta pesquisa objetiva:

- Investigar e indagar sobre os métodos de trabalho dos educadores quanto ao tema sugerido. O que este educador pode fazer para se tornar referência de

compartilhamento de ideias e cultura?

-Entrevistar o educador com o objetivo de conhecer seu trabalho e suas práticas pedagógicas.

-Relacionar e comparar os dados depreendidos pelos educadores, entre a escola pública e a privada.

-Entender o percurso da aplicação da Lei nº 10.639/03

## **METODOLOGIA E FORMA DE ANÁLISE DE RESULTADOS**

O racismo é uma prática diária e difundida. Ele é um fenômeno ideológico que se consolida através dos preconceitos, discriminações e estereótipos. Investigar como os educadores trabalham esta questão torna a pesquisa sobre a efetivação da Lei nº 10.639/03 concreta e possível.

Os resultados possíveis envolvem a inquietação dos profissionais e dos pesquisadores que veem ainda as escolas públicas e privadas sem um trabalho articulado e responsável sobre o tema.

A metodologia será de tipo qualitativo com o recurso a entrevistas semiestruturadas e observação da prática pedagógica.

A primeira forma de análise é a leitura das obras e leis referentes ao estudo da história e cultura afro-brasileira, tendo em vista a questão racial que sempre esteve presente, porém ignorada, mas, o aprofundamento das leituras teóricas é primordial para a constatação da efetivação ou não da Lei nº 10.639/03, que deveria ser mais conhecida e melhor aplicada pelos educadores das escolas públicas e privadas do país.

A segunda forma é a investigação por meio de entrevista gravada, no intuito de extrair informações referentes ao trabalho pedagógico, didático e formação artística e intelectual do professor. Pretende-se averiguar como ocorre a representação do educador na aprendizagem do aluno e como ele se prepara para isso.

A entrevista deverá abranger aproximadamente 10 questões que serão elaboradas no decorrer da pesquisa e englobará quatro professores de duas especialidades (Língua Portuguesa e História), com um equilíbrio entre homens e mulheres e com pelo menos 3 professores que se declarem negros.

A terceira forma é a transcrição das entrevistas gravadas, e análise das ações dos professores de duas escolas de São Paulo (pública e privada) na sua prática pedagógica no sentido da efetivação da história e da cultura afro-brasileira e africana.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. *Cidadania em Preto e Branco*. 3ed. São Paulo: Ática, 2000.

BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. 4 ed. São Paulo: Companhia da Letras, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação LEI no 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasília: 1996.

BRASIL. Lei no 10.639, de 09-01-03: altera a Lei 9.394/96 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e africana”.

BRASIL. Ministério da Educação Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasília: 1996.

BRASIL. Lei no 10.639, de 09/01/03: altera a Lei 9.394/96 para incluir no currículo.

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Média e Tecnológica Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio Brasília: MEC/SEMTEC, 1999. 4o v.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação Resolução CNE – CEB No. 01, de 5/7/2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação, Brasília: 2001.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP003/2004. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Caracteristicas\\_Gerais\\_Religiao\\_Deeficiencia/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deeficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf) Acesso em: març. 2013.

CARVALHO, Marília Pinto de. *Avaliação escolar, gênero e raça*. Campinas: Papyrus,



2009.

CARVALHO, Maria Lúcia Rocha Duarte. *Escola e democracia*. São Paulo: E.P.U, 1979.

CASCUDO, Câmara. *Dicionário do folclore Brasileiro*. Rio de Janeiro: Ediouro, [s.n., 19--].

FERRETTI, Sérgio Figueiredo. *Repensando o sincretismo*. São Paulo: Edusp, 1995.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática de liberdade*. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia do oprimido*. 41. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LOBATO, Monteiro. *Urupês*. 37 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

\_\_\_\_\_. *Negrinha*. 30 ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.

MATTOSO, Kátia de Queirós Mattoso. *Ser escravo no Brasil*. 3ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MUNANGA, Kabengele. (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001.

ROMERO, Silvio. *Contos populares do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1954.

SANTOS, Helio. *A busca de um caminho para o Brasil*. 2 ed. São Paulo: Senac, 2003.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Orientações Curriculares: expectativas de aprendizagem para a educação étnico-racial na educação infantil, ensino fundamental e médio. São Paulo: SMEDOT, 2008240P.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das raças: Cientistas, Instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. 5ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SANT'ANA, Antônio Olímpio de. História e Conceitos Básicos sobre Racismo e seus derivados. In: MUNANGA, Kabengele. *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001.

SILVA, Ana Célia da. A desconstrução da discriminação no livro didático. In MUNANGA, Kabengele. *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001.

\_\_\_\_\_. Ideologia do Embranquecimento. In: NOGUEIRA, João Carlos. *As ideias*

*racistas, os negros e a educação*. Florianópolis: Atilènde, 2002.1v.

CASHMORE, Ellis. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. São Paulo: Summus, 2000.

VALLOIS, Henry-V. *As raças humanas*. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do livro, 1959.